



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI- PR

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019

O Prefeito do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura do Concurso Público n.º 01.001/2019 promovido pelo Município de Tibagi, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o requisito do cargos de **Professor de Educação Infantil** e **Professor de Ensino Fundamental** constante na **TABELA 3.2** e no **Anexo I** do Edital de Abertura nº 01.001/2019, passando a conter a seguinte disposição:

ONDE SE LÊ:

TABELA 3.2 NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Professor de Educação Infantil	Magistério de Nível Médio ou acrescido de Estudos Adicionais.	40h	08	01	01	R\$ 2.557,74
Professor de Ensino Fundamental	Magistério de Nível Médio na modalidade Normal.	20h	01	-	-	R\$ 1.278,87

LEIA-SE:

TABELA 3.2 NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Professor de Educação Infantil	Curso de nível médio, na modalidade Normal; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior ou curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente; Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.	40h	08	01	01	R\$ 2.557,74
Professor de Ensino Fundamental	Curso de nível médio, na modalidade Normal; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior ou curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente; Curso Superior complementado com	20h	01	-	-	R\$ 1.278,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI- PR

	Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.					
--	---	--	--	--	--	--

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisito: Magistério de Nível Médio ou acrescido de Estudos Adicionais.

Carga Horária: 40 horas semanais

[...]

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Requisito: Magistério de Nível Médio na modalidade Normal.

Carga Horária: 20 horas semanais

[...]

LEIA-SE:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisito: Curso de nível médio, na modalidade Normal; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior ou curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente; Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.

Carga Horária: 40 horas semanais

[...]

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Requisito: Curso de nível médio, na modalidade Normal; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior ou curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente; Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.

Carga Horária: 20 horas semanais

[...]

Art.2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 18 de outubro de 2019

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito do Município